

PORTARIA Nº 1.307, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o adicional de insalubridade do servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;

CONSIDERANDO o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, Decreto Nº 336/2020 e análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;

CONSIDERANDO a situação local em relação à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o percentual do adicional de insalubridade do (a) Servidor (a) Silvana Aparecida Pfeifer, Médico Clínico Geral 40 Horas, matrícula 1741, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para 40%(quarenta por cento) sobre o salário mínimo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de Novembro de 2020.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração